



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

OFÍCIO GAB N°. 036/2024

Sério, 03 de abril de 2024.

Exmo. Sr.
LUCIANO JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores
Sério/RS

Ref.: Resposta a Indicação de nº 01/2024
Resposta ao OF.CM Nº 010/2024

Senhor Presidente,

Em atenção ao solicitado através da Indicação de Nº 01/2024, recebida do Vereador Flávio Becker, informo que, devido ao período eleitoral, não é possível fazer alteração na Lei no sentido de conceder um aumento/ampliação do incentivo que vem sendo oferecido. Destaco a importância e interesse da manifestação pelo Vereador porque assim como ele, a administração atual, também tem uma grande preocupação em bem atender o produtor rural de todas as formas para que assim possam aumentar a produtividade. Sendo assim, fica como indicação para futura alteração quando não haverá mais restrições.

Referente ao solicitado no Ofício de nº 010/2024, oriundo dessa Casa Legislativa, como se trata de um assunto para ser debatido entre todos os consorciados, devido a sua importância e devidas explicações em apresentar ao Grupo e sabendo de seu interesse, convido o Ilustre Vereador a participar da próxima reunião do Consórcio G8, que acontecerá no dia 09 de Maio do corrente ano, no Município de Marques de Souza, às 09:00 horas.

Sem mais, subscrevemo-nos

Atenciosamente.

SIDINEI MOISÉS DE FREITAS
Prefeito de Sério/RS